

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.356/92

Desafeta vários lotes localizados no Jardim Regina em atendimento ao que dispõe o artigo 2º da Lei nº 3.309/91, que autorizou a alienação de imóveis mediante licitação pública, que transformou da categoria de bens de uso comum e do povo para a categoria de bens patrimoniais.

O Povo do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Para os fins de atendimento ao que dispõe o artigo 2º da lei nº 3.309/91, que autorizou a alienação de imóveis mediante licitação pública, fica transformada de categoria de bens de uso comum do povo para a categoria de bens patrimoniais, os lotes que têm suas características descritas nos roteiros seguintes:

ROTEIRO/00142/91/ASPLAN - Um terreno urbano identificado como lote "D1" da quadra "I" do Jardim Regina, nesta cidade, Município e Comarca de Presidente Prudente, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 32,00m, confrontando com a Av. Carolina Lemes, de quem da citada rua olha para o imóvel, pelo lado direito mede 20,00m, confrontando com o lote "E1", pelo lado esquerdo seguindo a mesma orientação, mede 19,00m, confrontando com o lote "C1", e finalmente pelos fundos mede 32,00m, confrontando com o lote 07, fechando uma área de 544,00 metros quadrados.

ROTEIRO/00143/91/ASPLAN - Um terreno urbano identificado como lote "E1" da quadra "I" do Jardim Regina, nesta cidade, Município e Comarca de Presidente Prudente, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 47,30m, confrontando com a Av. Carolina Lemes, de quem da citada rua olha para o imóvel, pelo lado esquerdo mede 24,60m, confrontando com os lotes "D1" e "07", finalmente pelos fundos mede 40,40m, confrontando com a Rua Luiz Monterani, fechando uma área de 496,92 metros quadrados, o terreno acima descrito é de formato triangular.

ROTEIRO/00149/91/ASPLAN - Um terreno urbano identificado como lote "D1" da quadra "F" do Jardim Regina, nesta cidade, Município e Comarca de Presidente Prudente, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente

*P. Prudente* *nc*

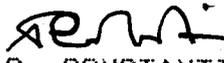
**PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE**

mede 23,64m, confrontando com a Av. Carolina Lemes, de quem da citada via olha para o imóvel, pelo lado direito mede 24,00m, confrontando com o lote "E1", pelo lado esquerdo seguindo a mesma orientação mede 21,60m confrontando com o lote "C1", finalmente pelos fundos mede 25,00m, confrontando com o lote "14P", fechando uma área de 456,00 metros quadrados.

ROTEIRO/00150/91/ASPLAN - Um terreno urbano identifica do como lote "E1" da quadra "F" do Jardim Regina, nesta cidade, Município e Comarca de Presidente Prudente, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 25,06m, confrontando com a Av. Carolina Lemes, de quem da citada via olha para o imóvel, pelo lado direito por duas linhas curvas de raios distintos mede respectivamente 6,54m, e 18,89m, confrontando com a confluência da Av. Carolina Lemes e Rua José Pimenta Filho, pelo lado esquerdo seguindo a mesma orientação mede 28,00m, confrontando com os lotes "B1" e "14P"; finalmente pelos fundos mede 6,64m, confrontando com a Rua José Pimenta Filho, fechando uma área de 429,06 metros quadrados".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",  
01 de abril de 1992.

  
PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 03/04/92  
Jornal: *O Imparcial*  
*Jui*  
SECAD/DSG.

*P. J. Costa*